



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 024/2022 - Pregão Eletrônico nº 15/2022

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Air Liquide Brasil Ltda**, CNPJ N° 00.331.788/0030-53, localizada na Avenida João Pinheiro, nº 3515, Bairro Centro em Poços de Caldas/MG, CEP: 37701387, neste ato Representada pela Coordenadora Comercial, Izabel Maria de Queiroz, RG 20774084 SSP/SP, CPF N° 130.214.128-74, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO/REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 092/2023, firmado em 09/05/2023, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Original:** contratação conforme necessidade, de empresa para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal backup e aparelhos BIPAP e CPAP para utilização de pacientes do município de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% da quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
1	LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO ATMOSFÉRICO COM ACESSÓRIOS	5 UN	R\$ 121,39	R\$ 606,95

**CLAUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2023:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**345** - 02.07.01.10.301.0025.2068 - manutenção da atividade saúde da família  
3.3.90.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

**Fonte 2.600**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 09 de Maio de 2023.*

---

**CONTRATANTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Izabel Maria de Queiroz  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_